

**PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 316/2020, de 08/05/2019**

**Estabelece os procedimentos para atendimento ao público pelo Núcleo de Regularização Fundiária da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado que o **atendimento presencial e telefônico** ao público pelo Núcleo de Regularização Fundiária e Setor de Consolidação de Limites será realizado somente as quartas-feiras, no período das 9:30hs as 11:30 e das 14:00 as 16:30hs.

**Parágrafo único** – O atendimento telefônico será realizado por meio do telefone (11) 2997-5096 e o atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do telefone (11) 2997-5096 ou por e-mail: [fundiario@fflorestal.sp.gov.br](mailto:fundiario@fflorestal.sp.gov.br).


**Artigo 2º** - O atendimento ao público ocorrerá prioritariamente na sala de reuniões "Jatobá" da Fundação Florestal, tendo o Núcleo de Regularização Fundiária preferência na sua utilização nos dias e horários determinados no artigo 1º.

**Artigo 3º** - Casos excepcionais poderão ser atendidos em dia diverso do estipulado, desde que previamente autorizado pela Coordenação do Núcleo de Regularização Fundiária.

**Artigo 4º** - Esta portaria revoga a Portaria FF/DE nº 303/2019 de 08/05/2019.

**Artigo 5º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 12/03/2020.

  
**RODRIGO LEVKOVICZ**  
**DIRETOR EXECUTIVO**